

01/02/2017

TRIBUNAL PLENO

DISCURSO PROFERIDO PELO MINISTRO CELSO DE MELLO, EM NOME
DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, NA ABERTURA DO ANO
JUDICIÁRIO DE 2017

Este Ano Judiciário de 2017 **inicia-se sob o**
signo *de um evento profundamente doloroso* para a
magistratura nacional **e, particularmente, para este**
Supremo Tribunal Federal e os Juízes que o integram,
privados que fomos da presença luminosa do eminente e
saudoso Ministro TEORI ZAVASCKI que, **no dia 19 de**
janeiro passado, uma quinta-feira, **foi ao encontro** do
seu Destino, **não sem antes haver legado** a este País o
exemplo de um notável magistrado **que sempre soube agir,**
em todos os graus de jurisdição pelos quais passou, com
independência, isenção, serenidade, compostura,
discrição e inegável talento, **projetando**, na experiência
concreta de sua atuação profissional, **a figura ideal** do
verdadeiro Juiz.

O saudoso Ministro TEORI ZAVASCKI **destacou-se** como um dos grandes Juízes do Supremo Tribunal Federal, **seja** por suas virtudes peregrinas, **seja** por sua incomparável dignidade pessoal, **seja** por seu notável talento intelectual, **seja** por sua inquestionável integridade profissional, **seja**, *ainda*, por sua sólida formação jurídica.

E são **precisamente** esses atributos virtuosos **que devem estimular**, *ainda mais*, Senhora Presidente e Senhores Ministros, os passos **que esta** Suprema Corte tem dado, **fiel** à sua histórica tradição, **de viabilizar**, em nosso País, **o aperfeiçoamento** de um sistema de administração de justiça, **em ordem a torná-lo** *processualmente célere, tecnicamente eficiente, politicamente independente e socialmente eficaz*.

Quando o saudoso Ministro TEORI ZAVASCKI **despediu-se** do E. Superior Tribunal de Justiça, **para assumir** uma das cátedras do Supremo Tribunal Federal, **onde desempenhou**, *com brilho inquestionável*, **por quase**

04 quatro anos e 02 meses, o cargo de Ministro desta Corte Suprema, dirigiu-lhe, então, o eminente Ministro ARI PARGENDLER palavras que bem definem a personalidade, o caráter e a vocação para o exercício da judicatura de nosso saudoso e querido colega:

"Nesse quarto de século, ele combinou ciência e arte no ofício de julgar. Teria sido um bom juiz se contasse apenas com o tirocínio que todos lhe reconhecem, essa capacidade nata de identificar o que realmente é importante para o justo desfecho do litígio, mas ele foi além e se tornou um dos maiores juízes do País. Estudou a fundo a ciência do Direito, escreveu livros, conquistou os títulos de mestre e de doutor (...).

.....
A atividade do juiz tem como base o Direito, mas seu foco é a vida como ela se desenvolve em sociedade. Esse mundo é complexo e o juiz deve percorrê-lo, passo a passo, porque o seu ofício é prático. A causa que está sob o seu julgamento não é uma oportunidade que deva aproveitar para articular uma Teoria Geral do Direito. Cabe-lhe apenas definir a lei do caso sob julgamento (...).

O Senhor Ministro Teori Zavascki nunca se apartou dessas exigências, daí porque a importância de sua nomeação para integrar o Supremo Tribunal Federal ultrapassa o ato de escolha de um juiz íntegro, independente, dedicado ao trabalho, voltado para os autos do processo, iluminado por suas qualidades

personais, **não** pelos refletores das celebridades.

Em síntese, um juiz confiável, que não sacrifica a qualidade de seus julgamentos no altar das estatísticas. Sua nomeação vai além desse ato singular, porque num contexto em que a mídia profetizava escolhas ditadas por propósitos políticos, ela, a sua nomeação, sinaliza o reconhecimento pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo de que o Brasil deve ter um Poder Judiciário que corresponda aos anseios de seu povo, o que supõe juizes desvinculados de interesses partidários e preparados para a função." (grifei)

O Ministro TEORI ZAVASCKI - atingido por um desses golpes terríveis e inesperados do Destino, em que as Moiras, filhas da Noite, Deusas que controlam a jornada dos mortais, personificam juízas temíveis que conhecem, somente elas, os mistérios insondáveis que cercam a vida e a morte - despede-se de nós em um momento de graves e profundas inquietações que tanto afetam a integridade ética e comprometem a correção e lisura de nossos costumes políticos e administrativos.

Mas o **rigoroso padrão ético que sempre pautou a irrepreensível atuação do Ministro TEORI**

ZAVASCKI como magistrado **constitui** um dos mais preciosos legados de sua marcante passagem por este Supremo Tribunal Federal, **o que me permite relembrar** as palavras, sempre tão impregnadas de sabedoria, de nosso eminente colega, o Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO, **para quem** “A condução que o ministro Teori fazia da Lava Jato era impecável. **E acho que seu empenho verdadeiro, sincero e discreto em mudar o patamar ético do país marcará época. Acho que a melhor forma de se honrar sua memória é continuarmos esse trabalho com a mesma seriedade, com a mesma determinação, tentando mudar o país, dentro da Constituição e dentro das leis. Estou certo que quem vier a substituí-lo estará imbuído desse espírito e dessa missão que a vida nos reservou”** (grifei).

Este momento, no entanto, Senhora Presidente, tão pleno de significação e de sentimentos pessoais, não deve ser visto como um gesto de despedida, **mas, sim, de reverência** à memória de um grande Juiz **que tanto honrou** a Suprema Corte de nosso País.

E digo que este instante **assim deve ser considerado até mesmo** em razão da maneira como o próprio Ministro TEORI ZAVASCKI **encarava** esses *singulares momentos da vida.*

Disse ele, dirigindo-se à Corte Especial do E. Superior Tribunal de Justiça, na véspera de sua posse como Ministro do Supremo Tribunal Federal, **que “(...) as despedidas são momentos da vida com os quais ainda não aprendi a lidar. É que, mesmo quando partimos rumo a um destino aspirado, as despedidas põem a nu, com a clareza do sol e a crueza da verdade mais verdadeira, o insuperável paradoxo da vivência humana; ela tem, lado a lado, como irmãos siameses, a coluna dos ganhos e a coluna das perdas. A cada nova etapa da vida, deixamos de ser o que fomos e o que somos, deixamos para trás um pouco de nós mesmos. Por isso é que se diz: quando nos despedimos, despedimo-nos também um pouco de nós mesmos (...). É nela [a despedida] que eu experimento uma verdade ingênua, mas incrivelmente feliz. Não é a**

primeira vez que me digo adeus, ergo o braço e aceno para quem parte e quem parte sou eu. Sou eu quem tem os olhos umedecidos no porto e, ao mesmo tempo, sou eu quem tem os olhos umedecidos na nave. Perdoe-me a humilde vaidade, eu sei que eu sei ser assim, como os poetas sabem, e por isso me divido em um adeus e fico com quem me acena. Eu mesmo me acenando adeus e parto comigo mesmo acenando-lhes adeus (...). Mas quero deixar bem claro: não há tristeza na minha despedida; há apenas emoção, que me toca profundamente. Passam-se, na memória, vivências felizes que aqui tive com Colegas eminentes, com fraternais companheiros, com servidores dedicados e leais – a quem não canso de reiterar profundos agradecimentos. E, agora, é seguir caminho, porque, como diz a canção pantaneira de Almir Sater, ‘cumprir a vida é compreender a marcha e ir tocando em frente’. Cada um de nós compõe a sua história. Cada ser carrega em si o dom de ser capaz de ser feliz. O olhar para trás me deixa emocionado, porque o que vejo e o que levarei na lembrança são somente coisas boas. E o olhar que lanço para frente está cheio de esperança; por isso

é que estimo, ao me despedir e partir, que, na contabilidade futura, contra os percalços da vida, não há de me faltar um superávit de ventura no balanço dos dias" (grifei).

É preciso que se diga, a respeito da perda profundamente lastimável do Ministro TEORI ZAVASCKI, que os grandes magistrados, como ele próprio o foi, nunca se vão, nunca se despedem. Eles, na realidade, não partem jamais. Ao contrário, os grandes Juízes, como o saudoso Ministro TEORI ZAVASCKI, permanecem na consciência e no respeito de seus jurisdicionados, a quem tanto souberam servir com lealdade e dedicação, iluminando, para sempre, com a grandeza do seu legado e a integridade de uma vida reta, os caminhos do Direito e da Justiça.

Importante destacar, neste ponto, Senhora Presidente, a canção de Almir Sater, lembrada pelo Ministro TEORI ZAVASCKI, no sentido de que "cumprir a vida é compreender a marcha e ir tocando em frente".

E é o que esta Corte Suprema já está a fazer, Senhora Presidente e Senhores Ministros, agora estimulada, **ainda mais**, pelo exemplo dado a este País pelo eminente Ministro TEORI ZAVASCKI, que sempre teve presente, com a gravidade que o tema exige, o alto significado do Poder Judiciário para a preservação do Estado Democrático de Direito e para a vida de nossos cidadãos e a integridade de nossas instituições.

O Judiciário, por isso mesmo, não pode perder a gravíssima condição *de fiel depositário* da permanente confiança do povo brasileiro, que deseja preservar o sentido democrático de suas instituições e, *mais do que nunca,* **deseja ver respeitada,** em plenitude, **por todos** os agentes e Poderes do Estado, **a autoridade suprema** de nossa Carta Política e a integridade dos valores que ela consagra na imperatividade de seus comandos, sob pena de a instituição judiciária deslegitimar-se aos olhos dos cidadãos da República.

Esta Suprema Corte possui a exata percepção dessa realidade, pois tem consciência de que lhe cabe preservar a intangibilidade da Constituição, impedindo que *qualquer* dos Poderes da República **venha a submeter** a Lei Fundamental a seus *próprios desígnios*. Vale relembrar, Senhores Ministros, por oportuno, a grave advertência feita pelo saudoso Ministro TEORI ZAVASCKI em um de seus primorosos votos dados nesta Corte Suprema, quando assinalou que os **"Poderes são politicamente livres para se administrarem, para se policiarem e se governarem, mas não para se abandonarem ao descaso para com a Constituição"**, eis que - insistia ele - **"Os poderes da República são independentes entre si, mas jamais poderão ser independentes da Constituição"** (AC 4.070/DF - grifei).

Já o disse, Senhora Presidente, em pronunciamento anterior neste Egrégio Plenário, que o Brasil **enfrenta** gravíssimos desafios que repercutem, *quase imediatamente*, nesta Corte Suprema, **a quem incumbe superá-los** no desempenho de sua atividade jurisdicional,

por efeito de sua própria competência institucional, em ordem a manter íntegros os valores ético-jurídicos que informam a própria noção de República, em cujo âmbito deve prevalecer, como primeiro dever do governante, o senso de Estado na busca honesta da realização do bem comum, eis que nenhum cidadão poderá viver com dignidade em uma comunidade política corrompida (Celso Lafer).

O Supremo Tribunal Federal, atento às anomalias que pervertem os fundamentos ético-jurídicos da República e inspirado pela ação exemplar do saudoso Ministro TEORI ZAVASCKI na repulsa vigorosa a atos intoleráveis que buscam capturar, criminosamente, as instituições do Estado, **submetendo-as, de modo ilegítimo**, a pretensões inconfessáveis, **em detrimento** do interesse público, **não hesitará, agindo sempre** com isenção e serenidade e respeitando os direitos e garantias fundamentais assegurados pela Constituição, **em exercer, nos termos da lei**, o seu magistério punitivo, **com a finalidade de restaurar** a integridade da ordem jurídica violada.

As práticas delituosas assim cometidas não podem ser admitidas nem sequer toleradas, pois, além de afetarem a estabilidade e a segurança da sociedade, especialmente quando perpetradas, como é de conhecimento de todos, por intermédio de organizações criminosas, enfraquecem as instituições, corrompem os valores da democracia, da ética e da justiça e comprometem a própria sustentabilidade do Estado Democrático de Direito, eis que dirigidas, em contexto de criminalidade organizada e de delinquência governamental, a um fim comum, **consistente na obtenção, à margem das leis da República, **de inadmissíveis** vantagens e **de vergonhosos** benefícios *de ordem pessoal, de caráter empresarial* e *de natureza político-partidária*.**

Intolerável, portanto, Senhora Presidente, transigir em torno de princípios fundamentais que repudiam práticas desonestas de poder, pois elas deformam o sentido democrático das instituições e conspurcam a exigência de probidade inerente a um regime

de governo e a uma sociedade **que não** admitem **nem** podem permitir a convivência, *na intimidade do poder*, **com delinquentes comuns** (não com perseguidos políticos), cuja atuação criminosa **tem o efeito perverso de subverter a dignidade** da função política e a seriedade da própria atividade governamental.

Daí, Senhora Presidente, a essencialidade de magistrados livres, isentos e independentes, como o foi o saudoso Ministro TEORI ZAVASCKI, **cuja lição de vida** representará referência indissociável para aqueles **que desejam servir** ao nosso País com decência, com dignidade, com probidade e com elevado espírito público.

Esse, na realidade, é o grande e inestimável legado que nos deixa o saudoso e eminente Ministro TEORI ZAVASCKI, **cujo nome se inscreve, para sempre, nos anais** desta Suprema Corte **e na memória afetiva** de seus colegas e, *também*, **no justo respeito** de seus jurisdicionados e concidadãos.

Desse modo, Senhora Presidente, que o exemplo desse notável magistrado seja o sopro inspirador que renove, a cada momento, neste Ano Judiciário de 2017, o compromisso irrenunciável que a magistratura brasileira sempre teve com o Povo deste País e com as instituições democráticas da República: o de servir, com integral correção e elevado interesse público, a causa da Justiça e a defesa incondicional dos valores e princípios consagrados no texto de nossa Constituição.
